



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **faz público que, tendo-se realizado hoje, dia 03 de outubro de 2025, a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:**

- 1.** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata número 20/2025, correspondente à sua reunião do dia 19 de setembro de 2025.
- 2.** A Câmara tomou conhecimento da 23.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025.
- 3.** A Câmara tomou conhecimento da 24.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025.
- 4.** A Câmara tomou conhecimento da 25.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025.
- 5.** A Câmara tomou conhecimento da 26.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025.
- 6.** A Câmara deliberou, por unanimidade, não proceder à alteração da ata da sua reunião de 22 de agosto, no que se refere às duas intervenções registadas durante o Período de Intervenção do Público.
- 7.** A Câmara, após tomar conhecimento da retirada do ponto pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária do passado dia 15 de setembro de 2025 e da prorrogação do prazo do Aviso CENTRO2030-2024-15, deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação do passado dia 05 de setembro de 2025, relativa à assunção de compromisso plurianual e repartição de encargos, remetendo a reapreciação da Empreitada para a Reabilitação do Aqueduto da Usseira para reunião futura, de acordo com o novo enquadramento temporal do Programa CENTRO 2030.
- 8.** A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a ARCACEN – Associação Recreativa e Cultural Amigos da Capeleira e Navalha, do pagamento das taxas municipais, caso venham a ser emitidas, para realização do evento “44.º Aniversário da Associação”, a ter lugar de 04 a 26 de outubro de 2025.
- 9.** A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação de Desenvolvimento Social da Freguesia de A-dos-Negros, do pagamento das taxas municipais, caso venham a ser emitidas, para realização do evento “Festa das Oferendas 2025”, a ter lugar nos dias 4 e 5 de outubro de 2025.
- 10.** A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:
 1. Aprovar a minuta de cessão de posição contratual no Protocolo de Colaboração entre o Município de Óbidos e as Farmácias aderentes de 04 de julho de 2008, a celebrar entre a cedente Maria João Vital Andrade Faria Aboim e a cessionária Farmácia Vital da Amoreira, Lda..
 2. Determinar que a referida cessão retroaja a 13 de maio de 2025.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Câmara Municipal de Óbidos

- 11.** A Câmara, ao abrigo da competência prevista nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13 de Setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros) ao Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira, destinado a comparticipar financeiramente parte das despesas com a execução do projeto de investimento de requalificação e ampliação do Centro de Dia com capacidade para 40 utentes no concelho de Óbidos, assim como a respetiva proposta de minuta de protocolo de cooperação a celebrar, cujo pagamento ocorrerá seguintes nos termos:
1. A primeira tranche, no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros) será paga após a assinatura do contrato.
 2. A segunda tranche no valor de 60.000,00 € (sessenta mil euros), será paga mediante apresentação dos autos de medição ou faturas, correspondentes ao valor inicial acrescido do valor da segunda tranche.
 3. 4. A terceira tranche no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) será paga no final da obra com a apresentação do auto medição ou faturas correspondentes a soma total do valor em protocolo e com o envio de um relatório da execução técnica e financeira da obra adjudicada.
- 12.** A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:
1. Atribuir um apoio de natureza financeira à Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense – Rancho Folclórico e Etnográfico “Estrelas do Arnóia”, para a realização do evento pontual denominado «Festival de Acordeão», até ao montante de 30% do valor de despesa previsto, com limite até 420,00 € (quatrocentos e vinte euros), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, correspondente ao total das despesas deduzido das receitas;
 2. Atribuir os seguintes apoios de natureza material e logística: som, luzes e divulgação nos canais do Município;
 3. Aprovar a respetiva minuta de contrato a celebrar com a entidade.
- 13.** A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação Estratégica com a ABA – Banda de Alcobaça Associação de Artes, no âmbito da realização do Festival de Ópera de Óbidos (FOO) Edição de 2025 e aprovar a respetiva minuta contratual.
- 14.** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de Protocolo com a Audiogest - Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos, no âmbito da realização do evento “Fólio - Play Talks” e aprovar a respetiva minuta contratual.
- 15.** A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o apoio financeiro da Fundação Calouste Gulbenkian e da Fundação Luso Americana para o Desenvolvimento, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) e 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), respetivamente, para o evento FOLIO - Festival Literário Internacional de Óbidos 2025.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

16. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Autorizar a abertura de procedimento de Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para “Prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos no Concelho de Óbidos, limpeza urbana e limpeza dos sanitários públicos, da Vila de Óbidos, incluindo fornecimento de equipamentos, por lotes”, com o preço contratual total estimado de 5.010.036,70€ (cinco milhões dez mil e trinta e seis euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. Aprovar o Programa do Concurso e Caderno de Encargos, e respetivos anexos, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;
3. Aprovar a nomeação do gestor do contrato e do seu substituto;
4. Autorizar a contratação da aquisição dos serviços supra descrita, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, bem como a autorização da realização da inerente despesa;
5. Aprovar que o procedimento seja conduzido pelo júri e dos membros que o integram;
6. Aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegação no júri das competências para prestar esclarecimentos, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e, proceder à realização de audiência prévia dos concorrentes, salvo se tiver sido apresentada uma única proposta, aplicando-se, nesse caso, o disposto no artigo 125.º (por remissão do artigo 147.º) do citado diploma legal;
7. Autorizar um prazo de execução superior a três anos.

Aprovação em minuta – Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estílo nos termos legais e publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Óbidos: <https://www.cm-obidos.pt/>.

Óbidos, 07 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel